



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 355/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina nome de avenida e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Amara de Castro Filho, mais conhecido como " Seu Teté ", a Avenida Projetada do Bairro Ruy de Almeida Silva, iniciando-se na PB 306, (lateral da residência do Senhor Bonifacio Serafim da Silva) e tendo seu término no Fórum da Comarca de Água Branca-Paraíba (Rua Jose Firmino de Oliveira).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado da Paraíba, 06 de Agosto de 2013.


Tarciso Alves Firmino
Prefeito Municipal